

ATO DE APOSENTADORIA No 130/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos da Lei nº 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA**, RG: 175857188 SSP-CE, CPF: 387.535.023-53, ocupante da função de **PROFESSORA**, admitida em 30 de janeiro de 1998, inscrita sob a matrícula nº 304, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.412,31 (dois mil e quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.846,75
Anuênio (22%)	R\$ 406,29
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG).....	R\$ 159,27
Valor do Benefício	R\$ 2.412,31

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 08/05/2020

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da Previdência Social
Mat.:3266